



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	1
ATA DE POSSE DO PREFEITO	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – CMAAP.....	3
ATA DE SESSÃO SOLENE	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – CMAAP.....	4

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **MARCELO COELHO SOUSA**, RG 76600939/SSP-MA, CPF nº 686.806.433-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025 – GAB
Em 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

JOSÉ FRANCINETE LUNA BENTO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE LUNA BENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/PMAAP-MA.
Em 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/97,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 155/2014, a Senhora **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, RG nº 36252852008-0/SSP-MA, CPF nº 050.978.283-30, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA PRESIDENTE DO IPSPA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, no uso das atribuições legais e em

conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DELEON SOUSA CARVALHO**, RG.: 0233923320023/SSP-MA e CPF nº 025.641.973-61, para exercer a presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA (IPSPA), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE LUNA BENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA TESOUREIRO DO IPSPA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAQUIM GONÇALVES NETO**, RG.: nº 82442097-7/SSP-MA e CPF nº 854.854.463-53, para exercer a tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA (IPSPA), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025
Em 01 de janeiro de 2025

NOMEIA CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **AGAPITO CARDOSO DA CUNHA**, RG.: 00019588494-9/SSP-MA, CPF nº 079.556.693-04, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DGA - 1 da Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2025
Em 01 de janeiro de 2025

NOMEIA CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, RG.: 679734961/SEJUSP e CPF nº 659.127.213-53 para exercer o Cargo em Comissão de CONTADOR GERAL – DANS-1 do Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR NIVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO).

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o(a) Senhor(a) **EMANUEL DINIZ DE JESUS PÓVOAS** – CPF nº 040.221.763-26 e OAB/MA nº 21.553, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR NIVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO), DAS-1/2/3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data, possuindo prazo indeterminado, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR NIVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO).

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO TAVARES LEITE NETO** – CPF nº 028.603.163-96 e OAB/MA nº 11.534, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR NÍVEL SUPERIOR (ASSESSOR JURÍDICO)**, DAS-1/2/3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir desta data, possuindo prazo indeterminado, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2025

Em 01 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - ADRIANA DO VALE SOARES, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

§ 3º Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **ADRIANA DO VALE SOARES** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares:

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito Municipal

ATA DE POSSE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS DEZ HORAS, NA IGREJA CATÓLICA, FOI REALIZADA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE DAR POSSE AO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA, E À VICE-PREFEITA, SRA. VILENE SIQUEIRA DA SILVA, ELEITOS NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO E ENCERRA EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO. A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO EXMO. SR. MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES E CONTOU COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO RG Nº. 000097685796-7 SSP/MA E CPF Nº. 290.732.603-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO COMERCIO, S/N, POVOADO MINEIRINHO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DO RG Nº. 57335496-0 SSP-MA E CPF Nº. 639.706.272-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 13 DE MAIO Nº. S/N, POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR NATURAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA, PORTADOR DO RG: 029385892005-0, CPF Nº. 493.063.753-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MINEIRINHO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JHENNIER DA SILVA DE CARVALHO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADORA DO RG: 043227782011-6, E CPF: 609.274.403-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GRANDE S/N, POVOADO BIDORIO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 015205262000-0, E CPF Nº. 938.650.823-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE NOVA OLINDA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JOSE RAIMUNDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO LAVRADOR, NATURAL DE BOM JARDIM – MA. PORTADOR DO RG Nº. 24408002003-8 GEJSPC-MA E CPF Nº. 992.047.973-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FERREIRA LEITE Nº. 365, CENTRO – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. LUIZ INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NATURAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, PORTADOR DO RG 024408272003-7 E CPF Nº. 042.006.053-76, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JK S/N, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. LEANDRO LIMA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE NATURA DE PINDARÉ MIRIM-MA, PORTADOR DO RG: 031411762006-6, E CPF Nº. 038.692.223-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NO

POVOADO DE AUZILAMDA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 024003102003-4 E CPF Nº. 010.998.593-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TRAVESSA PRESIDENTE MÉDICE, S/N, BAIRRO NOVO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. RIVALDO PEREIRA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO COMERCIANTE, NATURAL DE SANTA LUZIA- MA. PORTADOR DO RG: 043050342011-8, E CPF Nº. 002.646.197-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO VICENTE Nº.138, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, REGIANE DE ALMEIDA PINTO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADEIRA NATURAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, PORTADORA DO RG: 14150302000-8, E CPF: 008.025.763-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRESIDENTE MÉDICE Nº880, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 317579120067 E CPF Nº. 943.659.032-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº.992, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENFERMEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS-MA, PORTADOR DO RG 16606722001-9 E CPF Nº. 025.995.773-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA SALVAÇÃO, Nº.342, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. APÓS DECLARAR ABERTA A SESSÃO, O SR. PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, COMUNICANDO AOS PRESENTES QUE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SESSÃO TINHA COMO FINALIDADE DAR POSSE AO PREFEITO E À VICE-PREFEITA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. EM SEGUIDA, INDICOU OS EXMOS. SRS. VEREADORES JOSÉ RAIMUNDO SILVA E RIVALDO PEREIRA SANTOS PARA CONSTITUÍREM UMA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO ENCARGADA DE CONDUZIR AO PLENÁRIO O SR. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA E A SRA. VILENE SIQUEIRA DA SILVA, ELEITOS E DEVIDAMENTE DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL. CUMPRIDA A FORMALIDADE, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU AMBOS PARA TOMAREM ASSENTO À MESA E SOLICITOU QUE ENTREGASSEM AO PRIMEIRO SECRETÁRIO SEUS RESPECTIVOS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS. O SR. PRESIDENTE, ENTÃO, CONVIDOU TODOS OS PRESENTES A SE COLOCAREM DE PÉ PARA ACOMPANHAR O JURAMENTO PRESTADO PELOS ELEITOS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 41, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. O COMPROMISSO FOI PROFERIDO NOS SEGUINTE TERMOS: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MEU MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO MEU POVO.” NA SEQUÊNCIA, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SR. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA E À SRA. VILENE SIQUEIRA DA SILVA QUE ASSINASSEM O TERMO DE POSSE, LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. EM SEGUIDA, DECLAROU EMPOSSADOS NO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PARA O QUADRÊNIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E, NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU A SESSÃO ÀS DOZE HORAS, DETERMINANDO QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR ELE, PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, E PELOS DEMAIS VEREADORES PRESENTES. ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, 1º DE JANEIRO DE 2025.

THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

VILENE SIQUEIRA DA SILVA

ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA

RIVALDO PEREIRA SANTOS

REGIANE ALMEIDA PINTO

LUÍS INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO

FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO

JOSÉ RAIMUNDO SILVA

JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO

TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO

JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA

LEANDRO LIMA PEREIRA

ATA DE SESSÃO SOLENE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS OITO HORAS, DESTINADA A DAR POSSE AOS VEREADORES ELEITOS; E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NESTA CIDADE, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR RIVALDO PEREIRA SANTOS, QUE NOS TERMOS DO CAPÍTULO III, ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, A SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA SERÁ PRESIDIDA PELO PRESIDENTE IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE REELEITO, OU NA SUA FALTA PELO VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO OU SEGUNDO SECRETÁRIO, PELA ORDEM, SE REELEITOS. O PRESIDENTE PROVISÓRIO DECLAROU ABERTA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, QUE NOS TERMOS DO CAPÍTULO III, ARTIGO NONO, INCISO SEGUNDO, A INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA OCORRERÁ NA SESSÃO DESTINADA A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS, NOS TERMOS DESTE REGIMENTO. ARTIGO DÉCIMO, NO PRIMEIRO ANO DE CADA LEGISLATURA, A CÂMARA MUNICIPAL REUNIR-SE-Á NA DATA ESTABELECIDADA EM LEI, COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS VEREADORES DIPLOMADOS, PARA DAR-LHES POSSE, ELEGER OS MEMBROS DA MESA DIRETORA, COMISSÃO REPRESENTATIVA E DAS COMISSÕES PERMANENTES E RECEBER A INDICAÇÃO DAS LIDERANÇAS DE BANCADAS. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA, SERVINDO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, PEDIU AOS VEREADORES PRESENTES QUE FICASSEM DE PÉ PARA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE INTERINO DA SESSÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE RIVALDO PEREIRA SANTOS, PEDIU AOS VEREADORES ELEITOS: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO, JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO, JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA, JOSÉ RAIMUNDO SILVA, LUIZ INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO, LEANDRO LIMA PEREIRA, MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, RIVALDO PEREIRA SANTOS, REGIANE ALMEIDA PINTO, TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, QUE APRESENTASSEM À MESA SEUS RESPECTIVOS DIPLOMAS, CONFERIDOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E A DECLARAÇÃO ESCRITA DE SEUS BENS, QUE SERIAM OBJETO DE TRANSCRIÇÃO EM LIVRO PRÓPRIO. PROSSEGUINDO, EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO DÉCIMO, INCISO PRIMEIRO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, O PRESIDENTE INTERINO PEDIU AOS COLEGAS QUE FICASSEM DE PÉ PARA A LEITURA DO JURAMENTO, FEITA PELO VEREADOR MAIS NOVO ENTRE OS PRESENTES, EXCELENTÍSSIMA VEREADORA JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO, DA SEGUINTE FORMA: “PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO HONRA LEALDADE

O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS DEMAIS EMANADAS DESTE PODER, E TRABALHAR PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, E PELO O BEM DE SEUS HABITANTES”. EM ATO CONTINUO, OS DEMAIS VEREADORES RESPONDERAM DE PÉ: “ASSIM EU PROMETO.” EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE INTERINO DA SESSÃO CHAMOU CADA UM DOS SENHORES VEREADORES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE POSSE. EM SEGUIDA DECLAROU INSTALADA A OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, PARA O PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO. FORAM EMPOSSADOS OS SEGUINTE VEREADORES ELEITOS: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO RG Nº. 000097685796-7 SSP/MA E CPF Nº. 290.732.603-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO COMERCIO, S/N, POVOADO MINEIRINHO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DO RG Nº. 57335496-0 SSP-MA E CPF Nº. 639.706.272-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 13 DE MAIO Nº. S/N, POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR NATURAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS-MA, PORTADOR DO RG: 029385892005-0, CPF Nº. 493.063.753-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MINEIRINHO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADORA DO RG: 043227782011-6, E CPF: 609.274.403-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GRANDE S/N, POVOADO BIDÓRIO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 015205262000-0, E CPF Nº. 938.650.823-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE NOVA OLINDA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. JOSE RAIMUNDO SILVA, BRASILEIRO, CASADO LAVRADOR, NATURAL DE BOM JARDIM – MA. PORTADOR DO RG Nº. 24408002003-8 GEJSPC-MA E CPF Nº. 992.047.973-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ FERREIRA LEITE Nº. 365, CENTRO – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. LUIZ INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, NATURAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, PORTADOR DO RG 024408272003-7 E CPF Nº. 042.006.053-76, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JK S/N, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. LEANDRO LIMA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE NATURA DE PINDARÉ MIRIM-MA, PORTADOR DO RG: 031411762006-6, E CPF Nº. 038.692.223-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE AUZILÂNDIA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 024003102003-4 E CPF Nº. 010.998.593-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TRAVESSA PRESIDENTE MÉDICE, S/N, BAIRRO NOVO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. RIVALDO PEREIRA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO COMERCIANTE, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA. PORTADOR DO RG: 043050342011-8, E CPF Nº. 002.646.197-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO VICENTE Nº.138, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, REGIANE DE ALMEIDA PINTO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADEIRA NATURAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, PORTADORA DO RG: 14150302000-8, E CPF: 008.025.763-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRESIDENTE MÉDICE Nº880, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 317579120067 E CPF Nº. 943.659.032-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº.992, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENFERMEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS-MA, PORTADOR DO RG 16606722001-9 E CPF Nº. 025.995.773-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA SALVAÇÃO, Nº.342, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO COMUNICOU QUE O TEMPO RESTANTE DESTA SESSÃO SERIA DESTINADA À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E ABRIU UM INTERVALO DE CINCO MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E INFORMOU, AINDA, AOS SENHORES VEREADORES QUE DE ACORDO COM O ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO, INCISO PRIMEIRO DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A MESA

DIRETORA SERÁ ELEITA PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES, PARA MANDATO DE DOIS ANOS, ASSEGURANDO DIREITO DE VOTO AOS CANDIDATOS A CARGO DA MESA, UTILIZANDO-SE CÉDULAS ÚNICAS IMPRESSAS OU DIGITADAS, AS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDAS ENTRE OS VEREADORES POR FUNCIONÁRIO DA CASA EXPRESSAMENTE DESIGNADO. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO INCISO SEGUNDO, A VOTAÇÃO FAR-SE-Á NOMINALMENTE, PELA ORDEM ALFABÉTICA DOS VEREADORES, PELO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO O QUAL PROCEDERÁ A CONTAGEM DOS VOTOS E A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS. DECORRIDO O TEMPO ESTABELECIDO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS O PRESIDENTE INTERINO DA SESSÃO INFORMOU AOS SENHORES VEREADORES QUE O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL RECEBEU O PEDIDO DE REGISTRO DA SEQUINTE CHAPA, DENOMINADA CHAPA 01 (UM), PRESIDENTE, MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADOR DO RG 024003102003-4 E CPF Nº. 010.998.593-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TRAVESSA PRESIDENTE MÉDICE, S/N, BAIRRO NOVO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. VICE-PRESIDENTE, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA; BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DO RG Nº. 57335496-0 SSP-MA E CPF Nº. 639.706.272-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 13 DE MAIO, S/N, POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. PRIMEIRO SECRETÁRIO, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENFERMEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS-MA, PORTADOR DO RG 16606722001-9 E CPF Nº. 025.995.773-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA SALVAÇÃO, Nº.342, CENTRO, EM ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. SEGUNDO SECRETARIO JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, NATURAL DE SANTA LUZIA-MA, PORTADORA DO RG: 043227782011-6, E CPF: 609.274.403-18, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GRANDE S/N, POVOADO BIDÓRIO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE INTERINO DA SESSÃO ANUNCIUO O INÍCIO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E INFORMOU QUE CONFORME O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, CADA VEREADOR, APÓS SER CHAMADO, DEVERÁ DECLARAR SEU VOTO; EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PASSOU A FAZER A CHAMADA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES VEREADORES: ELEITOS: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, ANTONIO DO NASCIMENTO, FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO, JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO, JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA, JOSE RAIMUNDO SILVA, LUIZ INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO, LEANDRO LIMA PEREIRA, MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, RIVALDO PEREIRA SANTOS, REGIANE ALMEIDA PINTO, TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, ENCERRADA A VOTAÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DANDO CONTINUIDADE PROCEDEU A CONTAGEM DOS VOTOS E ANUNCIUO O RESULTADO DA ELEIÇÃO - CHAPA ÚNICA ELEITA POR UNANIMIDADE 13 (TREZE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA. SENDO ELEITO OS SEGUINTE CANDIDATOS A MEMBRO DA MESA DIRETORA: PRESIDENTE, MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES; VICE-PRESIDENTE, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA; PRIMEIRO SECRETÁRIO, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA; SEGUNDO SECRETARIO, JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO. EM SEGUIDA PROCLAMOU OS ELEITOS E DECLAROU EMPOSSADOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA, QUE DIRIGIRÃO OS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, NO PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. PROSSEGUINDO, CONVIDOU OS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA ASSINAREM SEUS RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE E OCUPAREM SEUS LUGARES NA MESA DIRETORA, EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE ELEITO MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, AGRADECEU A CONFIANÇA DEPOSITADA EM SEU NOME E PELOS SEUS PARES, PROMETENDO REALIZAR UMA GESTÃO À FRENTE DESTA CASA LEGISLATIVA QUE ATENDA AOS ANSEIOS DO POVO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS DEZ HORAS, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, E MANDOU QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA, QUE SEQUE ASSINADA POR MIM, THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA, INDICADO PELO

SENHOR PRESIDENTE PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS E PELOS DEMAIS VEREADORES PRESENTES NESTA SESSÃO SOLENE. ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

THIAGO CRISTIAN RIBEIRO DE ANCHIETA

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA

RIVALDO PEREIRA SANTOS

REGIANE ALMEIDA PINTO

LUÍS INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO

FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO

JOSÉ RAIMUNDO SILVA

JHENNIFER DA SILVA DE CARVALHO

TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO

JOSÉ DURVAL JOVITA DE SOUSA

LEANDRO LIMA PEREIRA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/01/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 02 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	02/01/2025
Validade	02/01/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	133D4A419EACB21BA2174A5FD737D9C0942A951A6F083D4391DC9D9C3BE16D1C

Assinaturas / Aprovações

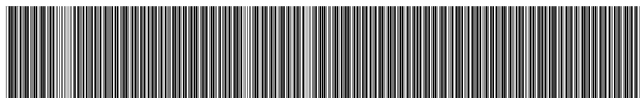
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 02/01/2025 04:03:16 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 2804:24c4:332:2f00:2d38:926:b830:4682
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **9SNWP-KSXXI-C8B7D-8IV7D**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.